



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

Sexta-feira • 21 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 2801

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Moitinho Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Praça Manoel Novaes, 08 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVDMUM2OTY2ODNBNZQ4M0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas
Praça Manoel Novaes
CENTRO
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Decreto No. 63 de 21 de outubro de 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões, quinhentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 07/2021 de 01 de dezembro de 2021 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação as seguintes Dotações

Dotações Suplementadas

03.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.053 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNID. MOVEL DE SAÚDE P/ ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 23 2.500.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.500.000,00

Total da Unidade R\$ 2.500.000,00

03.50.05 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte: 0 1.500.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 1.500.000,00

Total da Unidade R\$ 1.500.000,00

03.90.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

1.033 - OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 24 2.500.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.500.000,00

Total da Unidade R\$ 2.500.000,00

Valor Total R\$ 6.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Unidade Gestora: Todas
Praça Manoel Novaes
CENTRO
C.N.P.J. : 13.858.303/0001-91

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

II - Excesso de Arrecadação R\$ 6.500.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO MOITINHO DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL